

**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – CPFi CAU/MG
DELIBERAÇÃO Nº [212.4/2024]**

| | |
|----------------------|---|
| REFERÊNCIAS: | Regimento Interno / Resolução 200 / Solicitação Gerência Financeira |
| INTERESSADOS: | Presidência CAU/MG – Gerência Financeira |
| ASSUNTO: | Relatório de auditoria independente – aprovação das contas do exercício de 2023 |

A Comissão de Planejamento e Finanças- CPFi - CAU/MG, reunida ordinariamente em Belo Horizonte em regime presencial, no dia 23 de setembro de 2024, no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e:

Considerando que o inciso I do art. 97 do Regimento Interno do CAU/BR dispõe que compete às comissões ordinárias e especiais apreciar e deliberar sobre matérias de sua competência e, quando for o caso, solicitar a sua inclusão na pauta da reunião plenária, para deliberação;

Considerando que o inciso XIII do art. 103 do Regimento Geral do CAU/BR dispõe que compete à Comissão de Planejamento e Finanças- CPFi propor, apreciar e deliberar sobre as prestações de contas do CAU/UF e do CAU/BR;

Considerando que o inciso X do art. 98 do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que compete à Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG propor, apreciar e deliberar sobre a prestação de contas do CAU/MG;

Considerando que o inciso XII do art. 98 do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que compete à Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG, apreciar, deliberar e monitorar os relatórios referentes aos balanços e execuções orçamentários do CAU/MG;

Considerando que o inciso XIII do art. 98 do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que compete à Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG, apreciar, deliberar e monitorar o comportamento das receitas e das despesas do CAU/MG;

Considerando que o § 2º do artigo 8º da Resolução 200 do CAU/BR estabelece que caberá às comissões de planejamento e finanças ou equivalente dos CAU/UF, de acordo com suas prerrogativas regimentais, na forma e periodicidade por elas definidas, analisarem periodicamente as informações contábeis mensais;

Considerando que a Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG realiza a análise e aprova mensalmente os procedimentos e resultados contábeis (Orçamentário, Financeiro e Patrimonial) do CAU/MG;

Considerando que a Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG emitiu, em 27 de fevereiro de 2024, a DCPFi nº 204.5/2024, que aprova os resultados do exercício de 2023;

Considerando que, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas da União – TCU, o Relatório de Gestão de 2023 foi publicado no portal da transparência do CAU/MG desde 03/2024 (<https://transparencia.caumg.gov.br/wp-content/uploads/Relatorio-de-Gestao-Anual-2023-R02.pdf>);

Considerando que a Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG realiza a aprovação do Exercício Contábil e Financeiro somente após a conclusão dos trabalhos da equipe de Auditoria Externa, contratada pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil- CAU/BR;

Considerando que A AUDIMEC Auditores Independentes enviou, em 16 de setembro de 2024, os relatórios de controles internos (forma curta e longa) e o parecer conclusivo (sem ressalva) referente ao Exercício de 2023 do CAU/MG;

Considerando a apresentação dos relatórios e parecer conclusivo emitidos pela AUDIMEC Auditores Independentes realizada pelo Gerente Financeiro, Reinaldo Antero, na presente data à Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG.

DELIBEROU

- 1. Aprovar a Prestação de Contas e Resultados (Orçamentário, Financeiro e Patrimonial) do exercício 2023 do CAU/MG;**
- 2. Encaminhar ao Plenário do CAU/MG para apreciação e deliberação.**

| COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – CPFi CAU/MG | | | | |
|--|----------------|---------------|------------------|-----------------|
| VOTAÇÃO | | | | |
| CONSELHEIRO ESTADUAL | A FAVOR | CONTRA | ABSTENÇÃO | AUSÊNCIA |
| <i>Dennison Caldeira Rocha</i> | X | | | |
| <i>Diego Fernando Dias</i> | X | | | |
| <i>Mariana Fernandes Teixeira</i> | X | | | |

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG.

Dennison Caldeira Rocha
Coordenador - Comissão de Planejamento e Finanças CAU/MG

Ana Carolina Gomes Assis Faria
Assessora - Comissão de Planejamento e Finanças CAU/MG



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA GOMES ASSIS FARIA**, Assessor(a) de Comissão, em 24/09/2024, às 15:47 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DENNISON CALDEIRA ROCHA**, Coordenador(a) de Comissão, em 25/09/2024, às 13:01 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **69419C2B** e informando o identificador **0333524**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 9º andar | CEP 30112-020 - Belo Horizonte/MG
www.caumg.gov.br

00158.001291/2024-45

0333524v6